



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

LEI Nº 161 de 28 de Maio de 1990.

Aprova a nomenclatura do Centro
de Convivência de Idosos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Pacujá, 'aproveu e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Convivência de Idosos, recentimente concluído passa a denominar-se ACHILLES BARRETO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Pacujá, em 28 de Maio de 1990.

Raimunda Nonata Alves
Raimunda Nonata Alves
Prefeita Municipal